



OP. 3302 - 24.09.02 116

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

INDICAÇÃO

029/02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1106 / 2002

Campo Mourão, 02 / 09 / 02 Horas 16:00


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 09 / 09 / 02


PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, solicitando que determine a Secretaria Competente, o procedimento de notificação e providência junto ao proprietário do estacionamento de bicicletas nas calçadas da Avenida Capitão Índio Bandeira em frente a Papelaria Delta, e no Super Mercado Daimaru.

JUSTIFICATIVA

O uso das calçadas deveria ser restrito aos pedestres.

Quando for instalado equipamento para estacionar bicicletas, deve ser respeitado o espaço para os transeuntes a pé, bem como o espaço para vitrines, além de que, não pode, de maneira nenhuma, trazer insegurança aos pedestres. Vide fotos anexas.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de Agosto de 2002.


PASTOR ANDRÉ

117
28

